

REGULAMENTO DAS SALAS VIP PARCEIRAS C6 BANK

Neste documento, o **BANCO C6 S.A.**, sociedade anônima, sediado à Av. Nove de Julho, nº 3.186, na cidade e estado de São Paulo, Jardim Paulista, CEP 01406-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, doravante denominado "**C6 Bank**", estabelece o Regulamento para o uso das Salas VIP disponíveis aos produtos da variante "Black" do C6 Bank.

INTRODUÇÃO

- 1.** Este **documento** apresenta as regras estabelecidas pelo BANCO C6 S.A. (C6 Bank) para o uso das Salas VIP oferecidas aos clientes dos produtos da variante "Black". O acesso e utilização das Salas VIP obedecem às normas descritas a seguir, específicas para cada produto deste perfil.
- 2.** A disponibilização do produto está vinculada à análise do perfil do cliente e sujeita à aprovação de crédito. O cliente poderá escolher entre os produtos disponíveis, conforme as condições apresentadas. O C6 Bank informa, por meio do aplicativo, as condições específicas para acesso às salas VIP associadas a cada produto.
 - 2.1.1.** Para fins deste documento, tanto o titular pessoa física do cartão **C6 Carbon**, como qualquer portador de cartão adicional **C6 Carbon** serão tratados como "**Cientes C6 Carbon**".
- 3.** Para fins deste documento, tanto o titular pessoa física do cartão C6 Black, como qualquer portador de cartão adicional **C6 Black** serão tratados como "**Cientes C6 Black**".
 - 3.1.** Este regulamento integra um sistema mais amplo, complementado por normas específicas aplicáveis às salas VIP e suas regras gerais. (i) Em caso de conflito entre as disposições deste regulamento e as do regulamento específico, prevalecerão as normas do documento mais detalhado. (ii) Nas situações em que este regulamento for omissivo, aplicar-se-á o previsto no regulamento específico correspondente.

SALAS VIP

- 4. Salas disponíveis para acesso:**
 - 4.1. Espaço C6 Bank – Terminal 3 GRU**
 - 4.2. Salas Vip C6 Parceria:**
 - (a) Lounge Dragon Pass

- (b) W Premium
- (c) LoungeKey

4.3. Salas VIP Mastercard Black | Terminal 3 GRU:

- (a) Sala VIP Lounge
- (b) Lounge Mastercard Black.

5. O acesso às Salas VIP está disponível exclusivamente para clientes do C6 Bank que possuem os cartões **C6 Graphene, C6 Carbon e C6 Mastercard Black**, de acordo com os critérios descritos neste regulamento.

6. As salas vips possuem suas regras para idade mínima e tempo de disponibilidade, confira nos sites da Sala VIP a disponibilidade.

GRATUIDADE E COBRANÇAS NO ACESSO

7. C6 Carbon

Espaço C6 Bank – Terminal 3 GRU

- 7.1.** O C6 Bank oferece ao titular do cartão 4 acessos gratuitos por ano, que podem ser utilizados de forma compartilhada entre o titular, seus adicionais e eventuais acompanhantes.
- 7.2.** Os 4 acessos oferecidos são válidos considerando as Salas VIP parceiras do C6 Bank, Wpremium e Lounge Dragon Pass.

Salas WPremium e Lounges Dragon Pass

- 7.3.** O C6 Bank oferece ao titular do cartão 4 acessos gratuitos por ano, que podem ser utilizados de forma compartilhada entre o titular, seus adicionais e eventuais acompanhantes e convidados.
- 7.4.** Os 4 acessos oferecidos são válidos para as Salas VIP parceiras do C6 Bank, incluindo **Lounge Dragon Pass e Salas WPremium**.
- 7.5.** Para acesso aos **Lounges Dragon Pass** será permitida a indicação de até 10 convidados do Cliente.
- 7.6.** Os clientes que apresentarem uma média mínima de R\$20.000,00 nas faturas dos últimos três (3) meses serão elegíveis ao acesso ilimitado às Salas Vips.
 - 7.6.1.** A média das faturas será calculada de forma móvel, considerando sempre os três (3) meses anteriores a cada avaliação.

- 7.6.2.** A concessão do benefício estará restrita ao mês imediatamente posterior ao último mês considerado para a avaliação da concessão.
- 7.6.3.** Para a concessão deste benefício, a partir da quinta visita, o acesso às Salas VIP será cobrado no valor de R\$ 200,00, debitado na fatura do cartão de crédito do cliente. O C6 Bank realizará o estorno desse valor, que será refletido em até duas faturas seguintes do cliente.
- 7.6.4.** Caso o cliente não atinja a média mínima de R\$20.000,00, a ele se aplicará os termos dos itens 7.3 deste regulamento.
- 7.7.** No aplicativo do C6 Bank, é possível acompanhar a utilização dos 4 acessos gratuitos, informação disponível exclusivamente no App C6 Bank.
- 7.7.1.** Quaisquer informações sobre gratuidade de acesso fornecidas diretamente pelas Salas VIP parceiras durante seus atendimentos deve ser desconsiderada.
- 7.7.2.** **A partir da quinta visita, o acesso às Salas VIP poderá ser cobrado o valor de R\$ 200,00 na fatura do cartão de crédito do Cliente.**
- 7.7.3.** A contagem de acessos gratuitos é renovada anualmente.
- 7.8.** Para acesso aos **Lounges Dragon Pass** será permitida a indicação de até 6 convidados do Cliente simultaneamente.

LoungeKey

- 7.9.** Os clientes do cartão C6 Carbon poderão acessar as salas Lounge Key mediante o pagamento das taxas de acesso. As taxas são aplicáveis a titulares, cartões adicionais e acompanhantes, sendo os valores cobrados diretamente na fatura.
- 7.9.1.** As taxas de acesso são de USD 35 para a Sala VIP Lounge Key.

Salas VIP Mastercard Black | Terminal 3 GRU

- 7.10.** A Sala VIP **Mastercard Black**, que está localizada no terminal 3 do Aeroporto de Guarulhos, faz parte dos benefícios oferecidos pela Mastercard aos clientes com a variante "Black", sendo que o acesso e sua utilização estão sujeitos às regras estabelecidas pela Mastercard e não está contemplada na oferta de 4 acessos gratuitos por ano. Para mais informações sobre as regras e condições de uso, consulte o site oficial da Mastercard <https://www.mastercard.com.br/pt-br/consumidores/encontre-seu-cartao/cartoes-credito/mastercard-black/sala-vip-guarulhos.html>
- 7.10.1.** A quantidade de acessos gratuitos já utilizados pode ser consultada

exclusivamente pelo cliente C6 Bank através do aplicativo do banco. Os recepcionistas das Salas VIP não têm acesso a essa informação.

- 7.11.** O C6 Bank poderá disponibilizar para o produto C6 Carbon acessos gratuitos as salas vips parceiras, mediante a cada campanha e comunicação ao cliente.

8. Carbon Investidor

- 8.1.** São considerados **Clientes Carbon Investidor** os portadores de cartões C6 Carbon com investimento de R\$ 1 milhão.
- 8.2.** Os clientes **Carbon Investidor** em acessos ilimitados nas salas **Espaço C6 – Terminal 3 GRU, Wpremium e Lounge Dragon Pass** para titulares, adicionais e acompanhantes e convidados. Veja regulamento este plano - <https://cms-assets-p.c6bank.com.br/uploads/regulamento-aceleracao-por-atomos-investidor.pdf>
- 8.3.** A partir da quinta visita, o acesso às Salas VIP será cobrado no valor de R\$ 200,00, debitado na fatura do cartão de crédito do cliente. O C6 Bank realizará o estorno desse valor, que será refletido em até duas faturas seguintes do cliente.
- 8.4.** O acesso às demais Salas Vips previstas no item 4. Do presentem regulamento para os clientes **Carbon Investidor** segue as mesmas regras dos **C6 Carbon**, nos termos do item 7. deste regulamento.

9. C6 Mastercard Black

Espaço C6 Bank – Terminal 3 GRU

- 9.1.** O C6 Bank oferece ao titular do cartão acesso ao **Espaço C6 Bank – Terminal 3 GRU**, que podem ser utilizados de forma compartilhada entre o titular, seus adicionais e eventuais acompanhantes e convidados, mediante ao pagamento de taxa de acesso no valor de R\$ 200,00 por pessoa.

WPremium e LoungeKey

- 9.2.** Os clientes do cartão C6 Mastercard Black poderão acessar as salas VIP W Premium Group e LoungeKey mediante o pagamento das taxas de acesso. As taxas são aplicáveis a titulares, cartões adicionais e acompanhantes, sendo os valores cobrados diretamente na fatura.
- 9.2.1.** As taxas de acesso são de R\$ 200,00 para a Sala VIP W Premium Group e USD 35 para a Sala VIP Lounge Key.

Lounges Dragon Pass

- 9.3.** Este produto não inclui acesso aos Lounges Dragon Pass.

Salas VIP Mastercard Black | Terminal 3 GRU

- 9.4.** A Sala VIP **Mastercard Black**, que está localizada no terminal 3 do Aeroporto de Guarulhos, faz parte dos benefícios oferecidos pela Mastercard aos clientes com a variante "Black", sendo que o acesso e sua utilização estão sujeitos às regras estabelecidas pela Mastercard e não está contemplada na oferta de 4 acessos gratuitos por ano. Para mais informações sobre as regras e condições de uso, consulte o site oficial da Mastercard <<https://www.mastercard.com.br/pt-br/consumidores/encontre-seu-cartao/cartoes-credito/mastercard-black/sala-vip-guarulhos.html>>
- 9.4.1.** A quantidade de acessos gratuitos já utilizados pode ser consultada exclusivamente pelo cliente C6 Bank através do aplicativo do banco. Os recepcionistas das Salas VIP não têm acesso a essa informação.
- 9.5.** O C6 Bank poderá disponibilizar para o produto C6 Black acessos gratuitos as salas vips parceiras, mediante a cada campanha e comunicação ao cliente.

10. Regras das Salas Vips para o produto C6 Graphene

Espaço C6 Bank – Terminal 3 GRU, Lounges Dragon Pass, W Premium Group ou LoungeKey

- 10.1.** Os clientes do cartão **C6 Graphene** poderão utilizar os serviços da sala VIP **Espaço C6 Bank – Terminal 3 GRU, W Premium Group, Lounge Key** ou **Lounges Dragon Pass** com acessos ilimitados para titulares, adicionais ou acompanhantes e convidados.
- 10.2.** Para acesso aos **Lounges Dragon Pass** será permitida a indicação de até 6 convidados do Cliente simultaneamente.
- 10.3.** O **C6 Bank** pode realizar campanhas especiais para acesso às salas VIP **W Premium Group ou LoungeKey**, estabelecendo regras específicas durante o período da ação.

FORMA DE ACESSO ÀS SALAS VIPS:

11. Cada parceiro de Sala VIP possui um método de validação específico para entrada, conforme descrito abaixo:

12. Lounges Dragon Pass

- 12.1. O QR Code de acesso à sala deve ser gerado pelo cliente, em posse da passagem aérea, por meio do aplicativo do C6 Bank para si e seus convidados.
- 12.2. No acesso aos Lounges Dragon Pass, o cliente deve apresentar o QR Code com o nome correspondente à passagem aérea, disponível no aplicativo do C6 Bank.
- 12.3. O QR Code pode ser compartilhado via WhatsApp para titulares e convidados, sendo válido para os produtos C6 Graphene e C6 Carbon.
- 12.4. O cliente é responsável por gerar e cancelar o QR Code de acesso dos seus convidados na forma do item anterior.
- 12.5. Os termos e condições dos Lounges Dragon Pass estão contidos no site <https://dragonpassgo.com/>.

13. Sala Vips Wpremium:

- 13.1. Para acessar as salas, o cliente deve apresentar o cartão C6 Graphene, C6 Carbon ou C6 Mastercard Black (seja físico ou em sua carteira digital) juntamente com a passagem aérea, bem como validar sua senha transacional.
- 13.1.1. Os termos e condições de WPremium Group estão contidos no site: <https://wpremiumlounge.com/> e nos "Termos e condições de uso das salas VIP W Premium Group" disponíveis no endereço [termos-condicoes-sala-vip-w-premium-group.pdf](#)

14. Sala Vips LoungeKey:

- 14.1. **O acesso às Salas VIP Lounge Key**, o cliente deve apresentar o cartão **C6 Graphene, C6 Carbon** ou **C6 Mastercard Black** (seja físico ou em sua carteira digital) juntamente com a passagem aérea, bem como validar sua senha transacional.
- 14.2. O valor da taxa de acesso é definido pela administradora da sala conforme disponível no site <https://airport.mastercard.com/pt>.

15. SALAS VIP MASTERCARD BLACK | TERMINAL 3 GRU

- 15.1.** A Sala VIP Mastercard Black, que está localizada no terminal 3 do Aeroporto de Guarulhos, faz parte dos benefícios oferecidos pela Mastercard aos clientes com a variante "Black", sendo que o acesso e sua utilização estão sujeitos às regras estabelecidas pela Mastercard e não está contemplada na oferta de 4 acessos gratuitos por ano. Para mais informações sobre as regras e condições de uso, consulte o site oficial da Mastercard <https://www.mastercard.com.br/pt-br/consumidores/encontre-seu-cartao/cartoes-credito/mastercard-black/sala-vip-guarulhos.html>

16. UTILIZAÇÃO DAS SALAS VIP E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** O uso da Sala VIP pode requerer a apresentação de um documento de identidade oficial do cliente no momento do acesso. A ausência desse documento poderá resultar na recusa de entrada.
- 16.2.** Bebidas alcoólicas não serão servidas a menores de 18 anos. Para comprovação, poderá ser solicitado um documento de identificação oficial com foto.
- 16.3.** O **C6 Bank** não se responsabiliza por objetos deixados pelos usuários nas dependências das Salas VIP. Caso itens esquecidos sejam encontrados, eles serão encaminhados à área responsável do aeroporto. O registro e a devolução dos objetos são de responsabilidade da administração do aeroporto.
- 16.4.** O **C6 Bank** e a **Salas Vips** reservam-se o direito de negar o acesso ou a permanência nas Salas VIP a qualquer cliente que tenha comportamento inadequado ou cause constrangimento a outros clientes ou funcionários.
- 16.5.** O descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Regulamento pode, a critério exclusivo do **C6 Bank**, resultar na proibição de novos acessos do cliente infrator às Salas VIP ou até no cancelamento do Cartão, conforme previsto no Contrato de Cartão de Crédito.
- 16.6.** O **C6 Bank** se reserva o direito de suspender temporariamente o uso das Salas VIP, sem prévio aviso, caso seja constatado qualquer tipo de problemas que possa impactar na segurança dos funcionários e usuários das Salas VIP.
- 16.7.** O **C6 Bank** podem alterar as regras de uso e acesso às Salas VIP a qualquer momento, independente de comunicação prévia.

17. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

- 17.1.** O **C6 Bank** realizará a coleta, o armazenamento e a transmissão dos seus dados pessoais, especialmente para controle de acesso, respeitando seu direito à privacidade e à proteção de dados pessoais, em observância à legislação vigente e em conformidade com a Política de Privacidade do C6 Bank, disponível em <https://www.c6bank.com.br/termos-de-uso>.